



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO N°

REQUERIMENTO
APROVADO
23.ª SESSÃO
DATA 04/08/2020
PRESIDENTE

*[Handwritten signature over the stamp]*

243/20

Inúmeros servidores têm nos procurado informando que o Governo suspendeu, nos casos de trabalho em dias alternados, o pagamento do adicional de insalubridade.

Não bastasse o não pagamento, segundo os servidores, o Governo sequer avisou que o adicional seria cortado.

Conforme prevê a legislação municipal, o fato que assegura ao servidor o direito ao recebimento do adicional de insalubridade é a exposição a agentes nocivos à saúde, independentemente do número de dias em que estiver exposto.

Cortar o pagamento do adicional cujo fator gerador do direito é a exposição a risco de lesão à saúde, em plena maior crise sanitária dos últimos cem anos, é um profundo desrespeito à lei e a lógica.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa depois de ouvido o duto plenário, seja enviado ofício ao Prefeito Alberto Mourão para que responda:

1) O seu Governo cortou ou suspendeu o pagamento do adicional de insalubridade para servidores que estão trabalhando em regime de dias alternados? Caso afirmativo, com base em que legislação?

2) Sabendo que o COVID 19 pode causar lesões permanentes em razão de trombose, afetando permanentemente o sistema neurológico, pulmões, rins e coração, os servidores que forem contaminados pelo Corona vírus, no ambiente de trabalho ou no transporte coletivo, terão assegurado o direito à Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de agosto de 2020.

*[Handwritten signature of Janaina Ballaris]*  
JANAINA BALLARIS  
VEREADORA